



HOMOLOGO

14/01/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.710 /20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Estrela, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 052/20 decorrente da análise procedida no Processo n. 107/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Estrela, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos escolares expedidos pela EMEIF Nova Estrela, de Urupá, a partir de 27.06.2018 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEIF Nova Estrela, de Urupá, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 052/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 16  
Em: 25/01/21